

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 63a. SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETARIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO EXERCÍCIO DA VICE-DIRETORIA GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Calvacanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Walde mar Torres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 21 do corrente mês:

39.191 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Grun Moss. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, e SINFRÔNIO MESA NETO, civil, condenado a tres anos de reclusão, incurso no art 42 do DL 898/69 e, ainda à pena acessória de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos, na forma do art 74, do mesmo Decreto-lei. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 18 de janeiro de 1972, que absolveu PAULO ROBERTO DA ROCHA, do crime previsto no art 42, do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO a apelação do MP para confirmar a sentença absolutória do apelado PAULO ROBERTO DA ROCHA, unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e ALCIDES CARNEIRO) - (Julgamento do apelante na ATA da 62a. sessão, de 21.8.1972).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

4.737 - Mato Grosso. Relator Ministro Amarílio Salgado. RE - CORRENTE: A Procuradoria Militar da Aud/9a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor da Auditoria da 9a. CJM que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do IPM 39/72, em que figura como indiciado o CB MA MAXIMO RAMAO YEGRO DUARTE, por considerar competente a Justiça Militar. - DERAM PROVIMENTO ao recurso para reformar o despacho recorrido com remessa dos autos à Justiça comum competente para apreciar e julgar o feito, unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS OLIVEIRA SAMPAIO, WALDEMAR TORRES e GRUN MOSS).

APELAÇÃO

39.309 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Nelson Sampaio. - Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 23 de março de 1972, que absolveu: IGNACIO HERBERTO THIELE, do crime previsto nos arts 3º § 2º e 45, inciso III e FRANCISCO JOSE RODRIGUES, do crime previsto no art 45, incisos III e VI, comb com o art 49, inciso I, tudo do DL 898/69. - (SESSÃO SECRETA).

CORREIÇÃO PARCIAL

1.042 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. - LÚCIO DE

(Cont da Ata da 63a. sessão, em 23 de agosto de 1972)

BRITO CASTELLO BRANCO, por seu advogado, DR HELENO CLAUDIO FRAGOSO, com fundamento no art 498 do CPPM, requer Correição Parcial nos autos do processo a que responde perante a 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, a fim de que seja ordenada a suspensão do processo por seis meses e para que se mantenha a separação do referido processo. - INDEFERIRAM a correição, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

APELAÇÃO

- 39.295 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 9 de março de 1972, que absolveu: ALFREDO WAGNER BERNI DE ALMEIDA, PAULO CESAR DE AZEVEDO RIBEIRO e JOSE RIBAMAR FERREIRA, do crime previsto no art 23 do DL 898/69, comb com o art 53 do CPM. (SESSÃO SECRETA).
- 38.666 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTE: AMELIA MARIA MAYALL GUILAYN, condenada a um ano de detenção, in cursa no art 36 do DEC LEI 314/67. - APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 16 de fevereiro de 1971. - DERAM PROVIMENTO à apelação para reformar a sentença e absolver a acusada, unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS ADALBERTO DOS SANTOS, AMARILIO SALGADO e SYLVIO MOUTINHO) (Usaram da palavra o advogado do apelante Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).
- 39.218 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Grun Moss. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 4 de fevereiro de 1972, que absolveu TITO GUIMARAES FILHO, do crime previsto no art 33, § 1º do DL 898/69. (SESSÃO SECRETA)
- 39.047 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Promotoria Militar da 1a. Aud/ da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul. APELADA: A Sentença do CEJ da 1a. Aud/Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, de 19 de setembro de 1968 que absolveu: Capitão ANTONIO WALDELIRIO ALVES; Cad. DAVID TERRA DO AMARAL e AQUILES GOMES DA SILVA FILHO; Sargentos JOAO SALLES, JOSE MACHADO SALES, VICTOR DE SOUZA COUTO, ALBERTO DIOGO DOS SANTOS, GERALDO ANDRE DE OLIVEIRA FILHO, I. DELMAR COSTA MENNA BARRETO, ARLINDO PEREIRA DA ROSA, JOSE FERNANDES, JOAO PEDRO FRAGA, ARGOS MESQUITA DE ARAGÃO, RUY RIBEIRO FALCÃO, DANILO ELIZEU GONÇALVES, PEDRO BERNARDO LOPES e NEDIR WICHINETTI MACHADO, do crime previsto nos arts 130, incisos I e II, 132, 133, 134, 171 e 227 do CPM e nos arts. 2º, inciso IV, 7º, 11, letra "a", 14 e 17 da Lei de Seg. nº 1.802/53. - (SESSÃO SECRETA)
- 39.301 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: JOSE PAULO MUNIZ, 2º Sgt, servindo na Base Aérea de São Paulo, condenado a 3 anos de reclusão e 3 meses de detenção, incurso no art 158 comb com os arts 209 e 69, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 12.5.1972. DERAM PROVIMENTO à apelação para reformar a sentença

(Cont da Ata da 63a. sessão, em 23 de agosto de 1972)

e absolver o acusado, CONTRA O VOTO DO MINISTRO SYLVIO MOUTINHO que negava provimento para confirmar a sentença condenatória. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS AMARILIO SALGADO, MARIO CAVALCANTI e ARMANDO PERDIGÃO).

39.303 - Guanabara. Relator Ministro Bizarria Namede. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: GILSON FRANCISCO DE SOUZA, soldado, servindo no Btl Escola de Infantaria, condenado a 6 meses e 12 dias de prisão, incurso no art 187, comb com o art 72, item I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Batalhão Escola de Infantaria, de 29 de março de 1972. - DERAM PROVIMENTO, em parte, a apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, incurso no art 187 do CPM, unânimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS SYSENSO SARMENTO, AMARILIO SALGADO, MARIO CAVALCANTI e ARMANDO PERDIGÃO).

39.249 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Bizarria Namede. Revisor Ministro Jacy Pinheiro. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM. APELADA: A Sentença do CJ do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 2 de fevereiro de 1972, que absolveu o soldado DONALDO GASS, servindo no referido Batalhão, do crime previsto no art 183 do CPM. (SESSÃO SECRETA).

No início da Sessão, o Ministro-Presidente comunicou que acabara de receber em seu gabinete, a honrosa visita do ilustre Presidente da "COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL DO SESQUICENTENARIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL", S. Exa. o Senhor General-de-Exército Antonio Jorge Corrêa que, pelo apreço ao TRIBUNAL, fez questão de trazer, pessoalmente, convites aos Ministros para as comemorações da "SEMANA DA PATRIA" que serão realizadas, este ano, na Capital do Estado de São Paulo, nos próximos dias 6 e 7 de setembro, com embarque desta cidade previsto para o dia 5. Pediu, na oportunidade, que os Ministros considerassem os convites entregues por ele próprio, pessoalmente, como o fazia a pessoa do Presidente da Casa, em virtude do início da Sessão para logo a seguir.

O TRIBUNAL, por consequência, resolveu antecipar para segunda-feira, 4 de setembro, às 16 horas, sua SESSÃO SOLENE, extraordinária, comemorativa do SESQUICENTENARIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, inicialmente marcada para o dia 5 - ATA da 58a. Sessão de 9 de agosto de 1972 - realizando sessão ordinária, no primeiro período.

Antes de encerrar a Sessão, em nome do Tribunal e seu pessoal, o MINISTRO-PRESIDENTE se congratulou com o MINISTRO SYSENSO SARMENTO por sua promoção à GRã-CRUZ e o Dr. Procurador-Geral pela condecoração de GRANDE OFICIAL da ORDEM DO MÉRITO MILITAR.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada às 13 horas do dia 22 do corrente, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

Apelação 39.471 -RS- Apelantes: JOSE ROBERTI MICHELAZZO e outros. (Adv. Dr. Luiz A. Dariano, Elcar Guazzelli e Werner Becker)
Relator Ministro Waldemar Torres
Revisor Ministro Syseno Sarmento.

Apelação 39.472 -GB- Apelantes: MARCOS RESENDE ABRANCHES, (Adv. Dr. Edgar P. Penna de Carvalho, adv.of.)
Relator Ministro Oliveira Sampaio
Revisor Ministro Amarílio Salgado

(Cont da ata da 63a. sessão, em 23 de agosto de 1972)

Apelação 39.473 -GB- Apelante: THOMAZ ANTONIO DA SILVA MEIRELLES (adv. Drs. Humberto Jansen Machado, Antonio Modesto da Silveira, Alfredo G. e Palma e A. Sussekind de Moraes Rego).
Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro
Revisor Ministro Mário Cavalcanti.

Embargos 39.052 -MG- Embargante: GILBERTO MEDEIROS (Adv. Dr. Ivo d'Aquino)
Relator Ministro Nelson Sampaio
Revisor Ministro Bizarria Mamede

Correição 1.043 -GB- Relatório do Auditor-Corregedor sobre correição feita na Auditoria da 5a. CJM.
Relator Ministro Nelson Sampaio.

Correição 1.044 -GB- Relatório do Auditor-Corregedor sobre correição feita na Auditoria da 8a. CJM.
Relator Ministro Amarílio Salgado.

Correição 1.045 -GB- Relatório do Auditor-Corregedor sobre correição feita na Auditoria da 10a. CJM.
Relator Ministro Waldemar Tórres.

Desaforamento 204 -RS- HELTON DE ARAUJO.
Relator Ministro Oliveira Sampaio.

Às 13.20 horas, não havendo mais processos para distribuir, foi encerrada a audiência.

A Sessão foi encerrada às 17.50 horas, com os seguintes processos em mesa:

RECURSO CRIMINAL: 4.753(JP) (Adv. Dr. Marcelo Cerqueira)

APELAÇÕES,

39.280(JP/SM)-1a./1a. (Adv. Drs. Lino Machado Filho, Nilo Batista Filho, Manoel F. de Lima, José Carlos Torres e A. Sussekind de M. Rego)
(JULG. MARCADO PARA O LIA 28.8)

39.299(MC/WT)-1a./Mar (Adv. Dr. Antonio Alves Fernandes)

39.944(NS/SS)-Aud/8a. (Adv. Dr. Francisco Cardoso Vasconcellos)

39.252(OS/WT)-1a./1a. (Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima)

39.264(OS/NS)-Aud/7a. (Adv. Dr. João Batista da Fonseca)

39.312(JP/GM)-Aud/10a. (Adv. Drs. Wanda Rita Othon Sidow, Antonio de Pádua Barroso e Raimundo Evaldo Pontes)

39.263(NS/AS)-2a./Aud. Mar.

39.333(OS/AC)-2a./2a. (Adv. Dra. Lourdes Maria C. do Valle)

39.329(AE/JP)-2a./Mar. (Adv. Dr. Antonio A. Fernandes)

38.332(NS/DM)-Trib. Just. S. Paulo (Adv. Dr. José L. Shalders)

39.315(NS/MC)-1a./1a. (Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima)

39.365(MC/WT)-2a./2a. (Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle)

39.326(MC/WT)-1a./Mar. (Adv. Dr. Ferreira Lima)

39.360(SM/AC)-2a./Mar. (Adv. Dr. Alfredo A. Guarischi e Palma)

38.925(SS/AL)-3a./1a. (Adv. Dr. Mario Soares Mendonça).

EMBARGOS:

38.329(NS/GM)-2a./Aer. (Adv. Dr. Braulio Tiburcio Ferreira).

